



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
Estado do Rio Grande do Sul
“Mata Cidade da Pedra que foi Madeira”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Rua do Comércio, nº 495 – CEP: 97410-000 – Mata – RS.
Fone:55 3259-1122 E-mail: educacao@mata.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2022.

SOBRE MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATA/RS, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Deise Lodetti Scalon, Secretária Municipal de Educação e Desporto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a quem interessar, ao que determina o Artigo 5º da Lei Federal nº 9.394/96, e para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que as mesmas deverão ser matriculadas em Escolas Municipais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, de **11 de novembro/2022 a 21 de dezembro/2022** e havendo necessidade, no início do Ano Letivo de 2023, conforme Calendário de Matrícula estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto às Escolas Municipais.

TORNA PÚBLICO ainda, que de **11 de novembro/2022 a 21 de dezembro/2022** estarão abertas as inscrições da Etapa CRECHE na EMEI GENTE MIÚDA.

Esclarece que conforme a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, estabelece que os pais ou responsáveis são **obrigados** a matricular as crianças que completam 4 anos, até 31/03/2023.

Informa ainda que as REMATRÍCULAS serão automáticas, porém, os pais deverão comparecer à escola para assinatura da mesma, bem como a atualização de dados.

Sobre o Transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação informa que os alunos da zona rural que necessitam de transporte, terão que informar a escola no momento da matrícula, caso contrário o itinerário não constará na licitação.

Ficam cientes, que serão responsabilizados, na forma da Lei, Artigo 6º da mesma Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem ao chamado do presente Edital.



1. DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de 11 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula de seus filhos ou dependentes para o próximo ano letivo na Rede Pública Municipal de Ensino, e havendo necessidade, no início do Ano Letivo de 2023.

1.2: As matrículas serão automáticas, devendo os pais ou responsáveis efetivá-las, com a assinatura na devida Escola, até a data de 21 de dezembro de 2022.

2. DAS VAGAS:

2.1: Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

2.2: A responsabilidade da Matrícula e Rematrícula é dos pais e/ou responsáveis pelos alunos em casos de menores de 18 anos.

2.3: Para a **modalidade Creche**, Berçários I e II, Maternal I e II, as inscrições estão abertas a partir de 11 de novembro de 2022, até 21 de dezembro de 2022. Sendo que o preenchimento da vaga integral segue por ordem de inscrição e de avaliação dos critérios de prioridade de acesso e permanência na escola, conforme consta no decreto municipal.

2.4. As inscrições excedentes para o turno integral, ficam na lista de espera.

2.5: As matrículas são automáticas, porém para validação necessita a confirmação da mesma.

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1: Nas etapas da Pré escola (Pré A e Pré B), será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2019, portanto que completarem 04 (quatro) anos de idade, até 31 de março de 2023.

3.2: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2017, portanto que completarem 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2023.

3.3: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2023 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, bem como a observância quanto à data de corte de 31 de março.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
Estado do Rio Grande do Sul
“Mata Cidade da Pedra que foi Madeira”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Rua do Comércio, nº 495 – CEP: 97410-000 – Mata – RS.
Fone:55 3259-1122 E-mail: educacao@mata.rs.gov.br

3.2.1: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

- a) Berçário I: 4 (quatro) meses de idade no ato da matrícula;
- b) Berçário II: 01 (um) ano de idade até 31 de março de 2023.
- c) Maternal I: 02 anos de idade até 31 de março de 2023.
- d) Maternal II: 03 anos de idade até 31 de março de 2023.

3.2.2: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - ETAPA OBRIGATÓRIA:

- a) Pré-escolar A: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2023;
- b) Pré-escolar B: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2023;

4. DAS VAGAS:

a) Na Modalidade Creche, será seguido a ordem de classificação, conforme estabelece o decreto sobre critérios de prioridade de acesso e permanência.

4.1: DA QUANTIDADE DE VAGAS

ESCOLAS	TURMAS	VAGAS
EMEI GENTE MIÚDA	CRECHE:	
	BERÇÁRIO I - Manhã	10
	BERÇÁRIO II - Manhã	10
	BERÇÁRIO I - Tarde	10
	BERÇÁRIO II - Tarde	10
	Berçário Integrado	É Composta por alunos do B-I e B-II do turno da Manhã
	MATERNAL I - Manhã	16
	MATERNAL I - Tarde	16
	MATERNAL II - Manhã	18
	MATERNAL II - Tarde	18
	MATERNAL I e II - Integral	É composta por alunos do M-I e M-II do turno da Manhã
	PRÉ-ESCOLA	
	PRÉ ESCOLAR A - Manhã	23
PRÉ ESCOLAR A - Tarde	23	
PRÉ ESCOLAR B - Manhã	25	
PRÉ ESCOLAR B - Tarde	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
Estado do Rio Grande do Sul
“Mata Cidade da Pedra que foi Madeira”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Rua do Comércio, nº 495 – CEP: 97410-000 – Mata – RS.
Fone:55 3259-1122 E-mail: educacao@mata.rs.gov.br

	PRÉ ESCOLAR INTEGRADO	É composta por alunos do Pré A e Pré B do turno da manhã.
EMEF TIRADENTES	1º Ano	25 vagas
EMEF SERTÃO	1º Ano	25 vagas
EMER SÃO JOSÉ	1º Ano	25 vagas
EMEF TIRADENTES	2º ao 5º Ano	30 vagas por turma
EMEF SERTÃO	2º ao 5º Ano	30 vagas por turma
EMER SÃO JOSÉ	2º ao 5º Ano	30 vagas por turma
EMEF TIRADENTES	6º ao 9º Ano	35 vagas por turma
EMEF SERTÃO	6º ao 9º Ano	35 vagas por turma
EMER SÃO JOSÉ	6º ao 9º Ano	35 vagas por turma

4.2 - A EMEI Gente Miúda, adotará os mesmos critérios de prioridade de acesso e permanência na escola, que constam em decreto municipal, para de acordo com as vagas disponíveis, selecionar os alunos da pré-escola, que participarão da “turma de Pré-integrado”, no contra turno da turma regular.

5: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

5.1. Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatório a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

Na Educação infantil:

- I - Certidão de Nascimento
- II - CPF da criança;
- III - Xerox da carteira de vacinação;
- IV - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;
- V - Cartão SUS;
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Atestado médico fornecido no Posto de Saúde;



VIII - Alunos com intolerância alimentar deverão apresentar atestado médico;

No Ensino Fundamental:

I - Certidão de Nascimento;

II - CPF da criança;

III - Xerox da carteira de vacinação;

IV - Histórico Escolar para alunos advindos de transferência; e parecer final alunos de 1º ano;

V - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;

VI - Cartão SUS;

VII - Comprovante de residência;

VIII - Atestado médico fornecido no Posto de Saúde;

IX - Alunos com intolerância alimentar deverão apresentar atestado médico específico;

5.2. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei 8.069/90 (ECA).

5.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e matrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

5.4. As matrículas e rematrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental serão realizadas nas Unidades Escolares sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme horário abaixo:

Manhã: das 8hs às 11hs30mim

Tarde: das 13hs às 17hs.

5.5. Ficha de critérios para o Ingresso na Educação Infantil - Modalidade Creche - que deverá ser preenchida no ato da inscrição e ou matrícula, a qual será fornecida pela Escola contendo os critérios que serão avaliados por pontos para o preenchimento da vaga, onde será obedecida a maior pontuação.

Parágrafo Único: Nos casos de empate no total de pontos será realizado o sorteio na presença do(s) país e ou responsável.

5.6 - As famílias deverão preencher a ficha de critérios de prioridade de vagas no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
Estado do Rio Grande do Sul
“Mata Cidade da Pedra que foi Madeira”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Rua do Comércio, nº 495 – CEP: 97410-000 – Mata – RS.
Fone:55 3259-1122 E-mail: educacao@mata.rs.gov.br

5.7 - A matrícula deve ser preferencialmente na escola mais próxima de sua residência, conforme Legislação LDB 9.394/96.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE MATA-RS, AOS 10 DIAS DE
NOVEMBRO DE 2022

DEISE LODETTI SCALON

Secretária Municipal de Educação e Desporto - Mata/RS